



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Aquidauana
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
Setor de Compras

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

O Presente ETP foi elaborado considerando a Lei Federal 14.133/21 com intuito de atender os Decretos Municipais nº 148/23, 149/23 e 150/23 publicados no DOEM de 31/10/23, que tem por objeto Serviços profissionais de consultoria ao novo setor de Hemodiálise do município de Aquidauana, agora com dimensionamento adequado para a demanda do município e região e considerando o estágio atual da obra em andamento na qual seria o Centro Cirúrgico do Hospital;

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERANDO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO

1.1 Serviços profissionais de consultoria ao novo setor de Hemodiálise do município de Aquidauana, agora com dimensionamento adequado para a demanda do município e região e considerando o estágio atual da obra em andamento na qual seria o Centro Cirúrgico do Hospital.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

2.1 Considerando o Art. 3º do Decreto Municipal 138/22 (publicado no DOEM no dia 14/10/22) as Inexigibilidade de Licitação poderão ocorrer a qualquer tempo.

2.2 Considerando o inciso III, alínea “f” do Art. 74, da Lei Federal 14.133/2021.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 Será firmado contrato com o vencedor após a homologação, estando previsto a elaboração e assinatura para o exercício de 2025.

3.2 O vencedor deverá manter o valor ofertado bem como cumprir as condições previstas no Termo de Referência para o bom atendimento do objeto.

3.3 O vencedor se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação, ou para qualificação, na contratação direta, bem como se obriga a cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA

4.1 A quantidade estimada segue conforme planilha seguinte:

Item	Descrição	Unidade medida	Quantidade
1	Contratação de empresa especializada em consultoria e assessoria para implantação do novo centro de hemodiálise de Aquidauana, conforme termo de referência.	Mensal	12 Meses

4.2 Por não ser obra ou serviço de engenharia não há memória de cálculo.



**Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Aquidauana
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
Setor de Compras**

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

5.1. Não há no quadro de servidores do município profissional que possa realizar a execução do serviço, e que não fique prejudicado o atendimento rotineiro dos munícipes. Poderíamos procurar adesão a alguma ata de registro de preços vigente, porém não localizamos e continuar a busca de tal processo seria muito moroso com grande chance de fracassar não sendo, portanto, eficiente. Considerando o inciso III, alínea “f” do Art. 74º da Lei Federal 14.133/2021, contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação: alínea linha “f” treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, IDENTIFICANDO-SE O VALOR DA SOLUÇÃO, MEDIANTE BREVE AVERIGUAÇÃO PRELIMINAR QUE NÃO SE CONFUNDE COM A PESQUISA DE PREÇOS QUE SERÁ ANEXADA POSTERIORMENTE AO PROCESSO QUANDO DA FORMAÇÃO DO MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

6.1 O valor total estimado dos itens que constam no item 4 do presente ETP é de R\$ 215.400,00 (duzentos e quinze mil e quatrocentos reais), sendo que o valor unitário foi obtido por e-mail com a empresa Finotti & Ono Consultoria e Treinamento Ltda - CNPJ: 11.089.085/0001-42.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO.

7.1 Registramos que o serviço pretendido irá solucionar o problema de forma eficiente, econômica e eficaz.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1 Por se tratar de serviços necessários e que as avaliações admissionais serão solicitadas e realizadas conforme a demanda do município, o contrato terá uma vigência de 12 (doze) meses, podendo este ser prorrogado, acrescido ou suprimido na forma da legislação vigente que rege a matéria.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS.

9.1 Considerando o § 1º do Art. 5º do Decreto Municipal 149/23 entendemos não ser o caso, porém registramos que pretendemos que a contratação atenderá a demanda do município.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

10.1 Considerando o § 1º do Art. 5º do Decreto Municipal 149/23 entendemos não ser o caso, não havendo necessidade de adoção de providências prévias especiais para o acompanhamento, aquisição, fiscalização ou gestão.



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Aquidauana
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
Setor de Compras

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1 Considerando o § 1º do Art. 5º do Decreto Municipal 149/23 entendemos não ser o caso, registramos aqui que não temos no momento demanda de objeto correlato e/ou interdependente que possa ser contratado em conjunto.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL.

12.1 Considerando o § 1º do Art. 5º do Decreto Municipal 149/23 entendemos não ser o caso por não ser aplicável.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA

13.1 Optamos pela Inexigibilidade de Licitação conforme já fora justificado no item 3 do presente ETP, considerando o inciso III, alínea linha “f” do Art. 74º da Lei Federal 14.133/2021.

Aquidauana/MS 07 de abril de 2025.

Felipe dos Santos Cabreira
Coordenador da Atenção Especializada

Autorizo:

Sandra Maria Santos Calonga
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento